**BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE 3130001295-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 28 de junho de 2021, às 11 horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**:Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a convocação da presente assembleia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **MESA**:Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Henrique Pentagna Guimarães (“Presidente”), que convidou o Sr. Gabriel Pentagna Guimarães para secretariá-lo (“Secretário”).
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** O decréscimo linear na taxa dos Juros Remuneratórios, conforme definidos na Cláusula 4.5 da Escritura, em 3,00% (três inteiros por cento), de tal forma que, a partir de 30 de junho de 2021, exclusive, sobre o Valor Nominal Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. **(ii)** A autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora, todos os atos e celebre todos os documentos necessários para refletir a deliberação acima, implementando as deliberações aprovadas nesta Assembleia; e (iii) A autorização para administração e/ou os procuradores da Companhia praticar todos os atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Na conformidade da Ordem do Dia, os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (BHF), deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1 Aprovar o decréscimo linear dos Juros Remuneratórios em 3,00% (três inteiros por cento), de tal forma que a partir de 30 de junho de 2021, exclusive, sobre o Valor Nominal Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Nesse sentido, as cláusulas 4.5.1 e 4.5.2 da Escritura da 3ª Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação:

* + 1. *Sobre o Valor Nominal Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a (i)* 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, até 30 de junho de 2021, inclusive, e *(ii) 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, a partir de 30 de junho de 2021, exclusive (“****Juros Remuneratórios****”), e, em conjunto com a Atualização Monetária, “****Remuneração****”). Os Juros Remuneratórios utilizarão base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização até a data do efetivo pagamento.*
		2. *Os Juros Remuneratórios serão calculados pela seguinte fórmula:*

*J = VNa x (FatorJuros – 1)*

*Sendo que:*

*J = valor unitário dos Juros Remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*VNa = Valor Nominal Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*Fator Juros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

**

*Sendo que:*

*taxa = 6,0000, até 30 de junho de 2021, inclusive;*

*3,0000, a partir de 30 de junho de 2021, exclusive.*

*DP = corresponde ao número de dias úteis entre a Data da Primeira Integralização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.*

5.2 Autorizar o Agente Fiduciário e a BHF a tomarem todas as providências necessárias e realizarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo a celebração do 2º Aditamento à Escritura, de modo a refletir as modificações aprovadas no item 5.1 desta ata, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.

5.3 Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura e nos seus aditamentos, conforme aplicável.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a presente assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, João Cláudio Pentagna Guimarães, Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques (representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães), Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Maria Beatriz Pentagna Guimarães, Ricardo Pentagna Guimarães, Espólio De Humberto José Pentagna Guimarães (representado por sua inventariante Camila Artoni Pentagna Guimarães) e Flávio Ladeira Guimarães, que assinaram a lista de presença e a ata arquivada na Companhia. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Secretário, Sr. Gabriel Pentagna Guimarães.

*Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.*

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Mesa:

Paulo Henrique Pentagna Guimarães

Presidente

Gabriel Pentagna Guimarães

Secretário